

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de peças e componentes elétricos destinados à manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado do Teatro Municipal Ariano Suassuna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 4974, ID do item 307, conforme Pedido de Compra da unidade requisitante.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças e componentes elétricos necessários à manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado do Teatro Municipal Ariano Suassuna, integrante do Complexo Educacional Paulo Freire.

3.2. O sistema de climatização é indispensável para a manutenção de condições adequadas de conforto térmico e funcionamento do Teatro, espaço destinado à realização de atividades institucionais, educacionais, culturais, apresentações, reuniões e demais eventos promovidos ou autorizados pela Administração Municipal.

3.3. Atualmente, o sistema de ar-condicionado opera com aproximadamente 50% de sua capacidade, em razão da necessidade de substituição de componentes, situação que compromete a climatização do ambiente e pode impactar a continuidade e a adequada realização das atividades desenvolvidas no local.

3.4. A aquisição dos componentes especificados é necessária para possibilitar o restabelecimento do pleno funcionamento do sistema, mediante substituição das peças identificadas como necessárias à manutenção corretiva, evitando a permanência do equipamento em condição parcial de operação.

3.5. A não aquisição dos itens poderá prolongar a operação reduzida do sistema de climatização, com prejuízo às condições ambientais do Teatro, especialmente em eventos com concentração de público, além de aumentar o risco de interrupções operacionais.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade das atividades do Teatro, preservar as condições adequadas de funcionamento de sua infraestrutura e promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição estritamente vinculada à necessidade de manutenção identificada.

3.7. A especificação das peças constantes neste Termo de Referência, inclusive quanto à marca, modelo e nomenclatura técnica, decorre da necessidade de assegurar a plena compatibilidade técnica, elétrica e funcional com o sistema de ar-condicionado já existente e instalado no Teatro Municipal Ariano Suassuna. Os componentes destinam-se à substituição de peças integrantes do equipamento atualmente em operação, não se tratando da implantação de um novo sistema.

3.8. Para a manutenção foram identificados como necessários: Transformador modelo 150VA, com entrada 220/380/440V e saída 24V; Contator Tripolar 50A - 24VCA - CWM50 - WEG; e Bloco Auxiliar 1NF BCFL01 660V para CWL9-45A, código 14246268 - WEG. A descrição detalhada das características técnicas e, quando aplicável, a indicação da marca WEG correspondem às características dos componentes compatíveis com o conjunto/equipamento existente, permitindo sua correta instalação e o restabelecimento do funcionamento do sistema.

3.9. A indicação de marca e nomenclatura não decorre de preferência comercial, mas de requisito de compatibilidade com o equipamento pertencente ao Município. A utilização de componentes com características distintas pode resultar em incompatibilidade de tensão de comando, capacidade, dimensões, encaixes, terminais ou demais parâmetros técnicos, inviabilizando a instalação, comprometendo o funcionamento do sistema ou gerando risco de dano aos demais componentes instalados.

3.10. Assim, a especificação busca assegurar a adequação das peças ao equipamento existente, evitar aquisições sem utilidade, retrabalho e custos adicionais, e garantir a eficiência da manutenção corretiva e a adequada aplicação dos recursos públicos. Caso seja admitido produto de marca diversa, deverá ser comprovada, previamente ao fornecimento, sua plena equivalência técnica e compatibilidade com o sistema existente, sem prejuízo das características e do desempenho exigidos neste Termo de Referência.

3.11. REFERÊNCIA FOTOGRÁFICA DOS COMPONENTES EXISTENTES

As imagens abaixo registram os componentes atualmente instalados no sistema de ar-condicionado do Teatro Municipal Ariano Suassuna e integram este Termo de Referência

exclusivamente como referência técnica para identificação, conferência e verificação de compatibilidade das peças a serem fornecidas. As referências fotográficas não caracterizam preferência comercial, devendo eventual componente equivalente atender integralmente às características técnicas, elétricas, dimensionais e funcionais necessárias à sua perfeita integração ao equipamento existente.

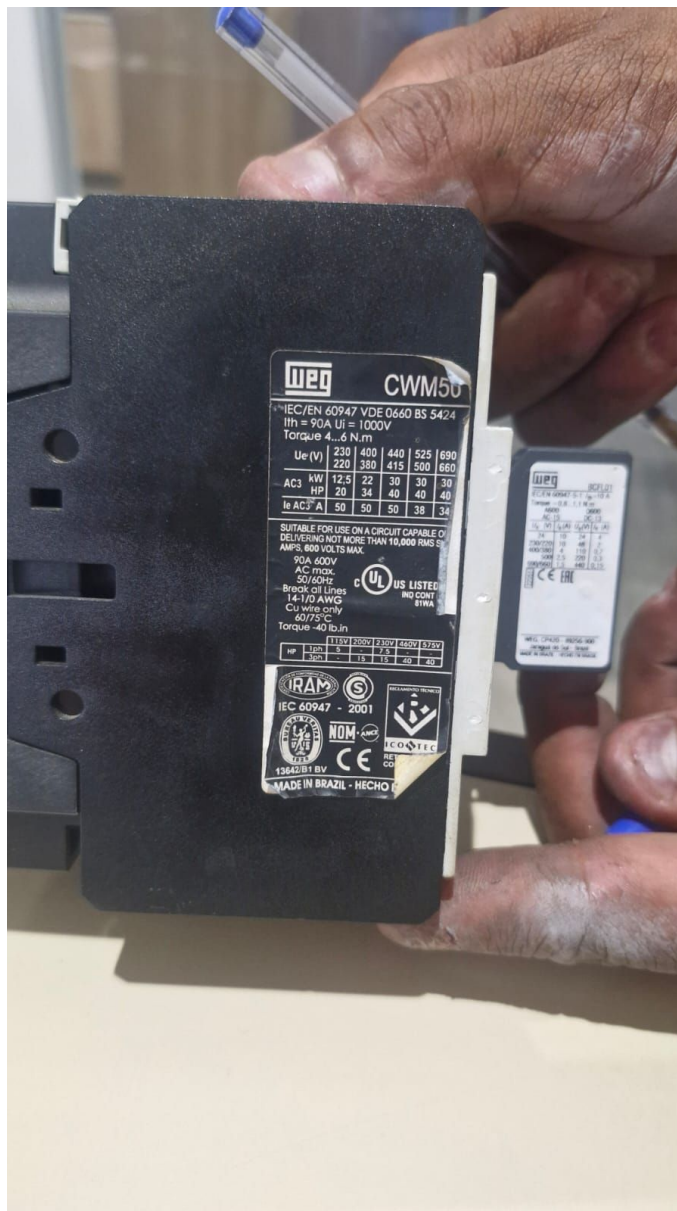


Imagem 01 – Contator WEG CWM50 e bloco auxiliar instalados no equipamento existente, utilizados como referência para compatibilidade técnica.

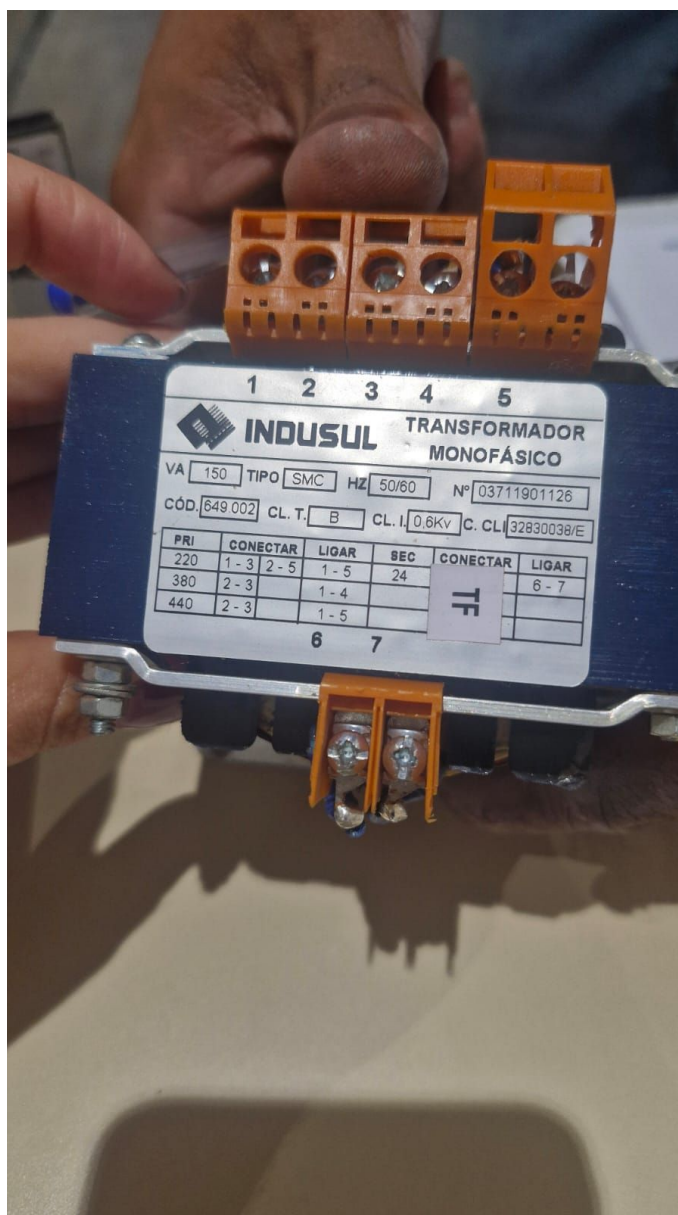


Imagem 02 – Transformador monofásico INDUSUL, 150 VA, com primário 220/380/440 V e secundário 24 V, instalado no equipamento existente, utilizado como referência técnica.

Observação: as imagens possuem caráter complementar à especificação escrita e destinam-se a facilitar a identificação dos componentes e a análise de compatibilidade com o sistema existente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transformador - Modelo: 150VA;	43812	Unidade	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00

	entrada 220/380/440 V; saída 24 V; potência máxima suportada: 150 W; frequência: 60 Hz.					
2	Contator Tripolar 50 A - 24 VCA - CWM50 - WEG.	43813	Unidade	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
3	Bloco auxiliar 1NF BCFL01 660 V para CWL9-45A, cód. 14246268 - WEG.	43815	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.627,00 (mil seiscentos e vinte e sete reais).

4.1- Os materiais deverão atender integralmente às especificações mínimas descritas na tabela acima, ser novos, sem uso, de boa qualidade e compatíveis com o sistema existente, em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica, devendo eventuais custos necessários ao fornecimento estar incluídos no valor proposto.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues nas dependências do Complexo Educacional Paulo Freire, localizado na Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3.595, Jardim Marcondes, Jacareí/SP, em horário previamente alinhado com a unidade requisitante.

6.2. A entrega deverá ocorrer em embalagem adequada, com os itens íntegros e em perfeitas condições, acompanhados dos documentos fiscais correspondentes e, quando aplicável, das informações técnicas necessárias à identificação e conferência dos componentes.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2-A adoção do critério de **menor preço global** justifica-se pelo fato de os itens integrarem uma única solução destinada ao restabelecimento do funcionamento do sistema de ar-condicionado do Teatro Municipal Ariano Suassuna. Como o equipamento se encontra inoperante/parcialmente inoperante, a aquisição conjunta dos componentes permite maior agilidade no atendimento da demanda e reduz o risco de atrasos decorrentes de fornecimentos realizados por empresas distintas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, divergências, avarias ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP

Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 370 - 02.05.05. 12.122.0004.2272. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados

Documento assinado digitalmente
 **THAIS OLIVEIRA DE CARVALHO**
Data: 07/10/2026 14:47:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Thaís Oliveira de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação